



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça



Nº 1.0000.23.205788-5/000

PROC. INVESTIGATÓRIO MP
Nº 1.0000.23.205788-5/000
AUTOR

RÉU

7ª CÂMARA CRIMINAL
ALÉM PARAÍBA
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS
GERAIS
MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JUNIOR
PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA

DESPACHO

Vistos.

Em face da manifestação da Procuradoria-Geral de Justiça em ordem 190, no sentido da inviabilidade do oferecimento do Acordo De Não Persecução Penal, determino seja Miguel Belmiro de Souza Junior notificado acerca do oferecimento da denúncia, para fins de resposta, no prazo de 15 dias, nos termos do artigo 4º, “caput”, da Lei n.º 8.038/90.

A notificação deverá ser acompanhada de cópia da denúncia e deste despacho.

Determino, ainda, que a operosa secretaria disponibilize à defesa o acesso ao conteúdo da mídia enviada sob protocolo nº 0000158948202318.

Em seguida, conclusos.

Belo Horizonte, 30 de outubro de 2023.

DES. PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA
Relator